



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

DECRETO Nº 097/2023

SÚMULA: Convocação da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura do Polo 03 – Macrorregião Centro-Sul do Paraná e a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura nos municípios de: Laranjal-Pr, Marquinho-Pr, Mato Rico-Pr e Santa Maria do Oeste-Pr, e dá outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura do Polo 03 da Macrorregião Centro-Sul do Paraná, a ser realizada no dia 23 de outubro de 2023, na cidade de Mato Rico-Pr, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

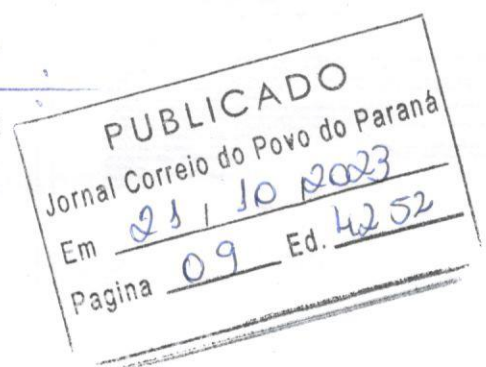
Art. 2º Na Conferência, os membros da Sociedade Civil, conselheiros de Cultura, produtores(as) de arte, trabalhadores(as) da cultura e representantes de entidades e coletivos do setor cultural poderão manifestar suas demandas, interesses e opiniões acerca da temática prevista para a 4ª Conferência Nacional de Cultura: "Democracia e Direito à Cultura", organizada em 6 eixos: Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura; Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura e Participação Social; Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória; Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural; Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização desta Conferência Intermunicipal de Cultura, correrão por conta de dotação própria dos municípios participantes, supracitados.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná em, 20 de outubro de 2023.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4252 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (464) 3553-1484
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.
AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2023
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional
Tabela com 5 colunas: Descrição, Rendimento, Anulação, Aumento, Total

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2023
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional
Tabela com 5 colunas: Descrição, Rendimento, Anulação, Aumento, Total

PREFEITURA MUNICIPAL EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 203/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
RELAÇÃO DE CREDENCIADOS
REF: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023.
A comissão de licitação constituída toma público que credenciou as seguintes empresas interessadas na execução do objeto do Edital de Chamada Pública nº 03/2023, conforme planilha abaixo:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 057/2023
De 20 de outubro de 2023.
O Senhor EMANUEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Ajustar o percentual de Gratificação por Tempo Integral e Dedição Exclusiva (TIDE) ao funcionário abaixo relacionado:

Tabela com 3 colunas: Nome, Cargo, Percentual
Emanuel Ferreira dos Santos, Motorista de Caminhão, 50%

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 058/2023
De 19 de outubro de 2023.
O Senhor EMANUEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Ajustar o percentual de Gratificação por Tempo Integral e Dedição Exclusiva (TIDE) aos funcionários abaixo relacionados:

Tabela com 3 colunas: Nome, Cargo, Percentual
Débora Ribeiro Ferreira, Enfermeira, 40%
Karen Aline Ritter Moraes, Enfermeira, 30%

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL PREÇO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Ata de Registro de Preços Nº 11/2023
DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.
TERMO DE RESCISO.
Pelo presente instrumento, que entra em vigor a partir de 24 de outubro de 2023, o Município de Porto Barreiro, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.911.814/0001-16, com endereço na Rua das Damas, nº. 900, Centro, em Porto Barreiro, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, Senhor EMANUEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal, devidamente inscrito no cargo de Prefeito Municipal, portador de Cédula de Identidade (RG) nº 4.142.437/3397/PR, inscrita no CPF sob o nº. 844.104.129-48, em Porto Barreiro, Estado do Paraná, doravante CONTRATANTE, de outro lado, a empresa JULIANA E. GARCIA SOARES ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Manoel Ribim, 2.344, Centro, CEP 85.201-000, na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.327.550/0001-73, representada por sua administradora Sra. JULIANA E. GARCIA SOARES, portadora de Cédula de Identidade RG nº 8.246.788-01/PR e do CPF nº 024.341.569-81, doravante denominada CONTRATADA, entram e ajustam formal e presente TERMO DE RESCISO da Ata de Registro de Preços nº 11/2023, conforme o art. 7º, inciso II, da Lei nº. 8.666/99 e Decreto 7.962/2013 e suas alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Eletrônico nº. 02/2023 e nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme detalhado nas cláusulas e nos expressos dispositivos dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira: Fica restituída a Ata de Registro de Preços nº. 11/2023, celebrado em 23 de fevereiro de 2023, de forma que não mais tem e cetera e qualquer título ou em qualquer forma relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Cláusula Segunda: Ficam as partes desobrigadas das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços nº 11/2023, de forma que não mais tem e cetera e qualquer título ou em qualquer forma relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Cláusula Terceira: Fica extinta a Ata de Registro de Preços nº 11/2023, para dar origem a quaisquer direitos decorrentes deste instrumento, inclusive dos que possam ser decorrentes de reclamações por parte das partes decorrentes das cláusulas constantes no presente instrumento, bem como de quaisquer reclamações por parte das partes decorrentes das cláusulas constantes no presente instrumento, bem como de quaisquer reclamações por parte das partes decorrentes das cláusulas constantes no presente instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2023, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: LOCAÇÃO DE ARTEFATOS PARA A DECORAÇÃO NATALINA DOS PREDÍOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DE MARQUINHO.
Realização de propostas: Das 08:00 horas do dia 23 de outubro de 2023, até às 09:00 horas do dia 06 de novembro de 2023.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 06 de novembro de 2023, no site www.licitatnet.com.br
Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitatnet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://www.marquinho.pr.gov.br/portais-licitacoes.php, consulta de licitações, escolher o edital e download e no site www.licitatnet.com.br
Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacoes@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.
Publicação: Marquinho-PR, em 20 de Outubro de 2023.
ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2023, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 795/2021.
Realização de propostas: Das 08:00 horas do dia 23 de outubro de 2023, até às 09:00 horas do dia 07 de novembro de 2023.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 07 de novembro de 2023, no site www.licitatnet.com.br
Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitatnet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://www.marquinho.pr.gov.br/portais-licitacoes.php, consulta de licitações, escolher o edital e download e no site www.licitatnet.com.br
Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacoes@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.
Publicação: Marquinho-PR, em 20 de Outubro de 2023.
ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 096/2023
SÚMULA: Reflita o Decreto Nº 095/2020, que "condiciona a apresentação de e às outras providências."
O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO O PROCESSO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR GEAN PADILHA - PROCESSO Nº 785313/2020 TCEPR,
RESOLVE
Artigo 1º - O Artigo 2º do Decreto Nº 055/2020, de 15 de maio de 2020, passará a ter o seguinte enunciação:
"Fixa estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 454,89 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), o qual será pago em parcela mensal de proporcionalidade de proventos de 29,5% da média de salários de contribuição, conforme § 5º, Art. 1º da Lei Nº 10.887, de 18 de Junho de 2004, conforme demonstrativo de cálculo anexo."
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal 100/2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2023.
ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 097/2023
SÚMULA: Convocação da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura do Polo 03 - Macromregião Centro-Sul do Paraná a ser realizada no dia 23 de outubro de 2023, na cidade de Mato Rico-PR, tendo como tema central "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de junho de 2023.
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura do Polo 03 da Macromregião Centro-Sul do Paraná, a ser realizada no dia 23 de outubro de 2023, na cidade de Mato Rico-PR, tendo como tema central "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de junho de 2023.
Art. 2º Na Conferência, os membros da Sociedade Civil, conselheiros de Cultura, produtores(as) de arte, instituições de cultura e representantes de entidades e entidades do setor cultural poderão manifestar suas demandas, interesses e opiniões acerca de temáticas previstas para a 4ª Conferência Nacional de Cultura: "Democracia e Direito à Cultura", organizada em 6 atos: Eto 1 - Institucionalização, Marco Legal e Sistema Nacional de Cultura; Eto 2 - Democratização do acesso à cultura e Participação Social; Eto 3 - Identidade, Patrimônio e Memória; Eto 4 - Diversidade Cultural e Transversalidade de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural; Eto 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e Eto 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.
Art. 3º As despesas decorrentes da realização desta Conferência Intermunicipal de Cultura, correrão por conta de dotação própria dos municípios participantes, supracitadas.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2023.
ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Outubro de 2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, em Marquinho, CNPJ nº 01.812.552/0001-13.
CONTRATADA: TRINGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 04.876.603/0001-66, com sede administrativa à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, CEP: 85.168-000, Município de Marquinho, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: O preço global, certo e definitivo pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 160.119,11 (cento e sessenta mil cento e dezesseis reais e onze centavos).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma financeiro.
FUND: Conselho de Laranjeiras do Sul/PR.
Marquinho, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2023.
ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal